



(Mod. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 131

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito de Cr\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos cruzeiros), suplementar à verba 271.8.88.4- do orçamento em vigor.

Art. 2)- Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior fica anuladas as seguintes verbas orçamentárias:-

311-8.81.1- Pessoal Variavel- 5.000,00

311-8.81.4 - Despesas Diversas- 2.300,00 /

Art.3)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição,

12 de dezembro de 1961

*José Gagneggi*  
José Gagneggi  
Prefeito Municipal